



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete da Prefeita**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**PORTARIA Nº 431, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

*"Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora que menciona, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora **ANDRÉIA MARIA LACERDA DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do cargo Efetivo de Monitor de Ensino, Classe E, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 15/09/2025 à 28/09/2025, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 29/09/2025.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 15/09/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 19 de setembro de 2025

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal